

## **AS ETAPAS DO REGISTRO DO FANDANGO CAIÇARA COMO FORMA DE EXPRESSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL**

*THE 'FANDANGO CAIÇARA' AS AN EXPRESSION OF BRAZIL'S  
CULTURAL HERITAGE*

*Antonio Carlos Diegues<sup>1</sup>  
Daniele Maia Teixeira Coelho<sup>2</sup>*

**Resumo:** O Fandango Caiçara foi registrado como “Patrimônio Cultural do Brasil” junto ao IPHAN. A salvaguarda de um bem cultural de natureza imaterial tem por intuito apoiar a continuidade de sua prática, bem como melhorar as condições sociais e materiais de sua transmissão. O registro foi realizado após muito debate com a comunidade tradicional caiçara. Uma vez obtido o registro, cabe à comunidade geri-lo e cobrar do Poder Público o cumprimento de suas obrigações constitucionais de documentação, apoio, divulgação, promoção e fomento, para que o Fandango Caiçara se mantenha como “referência cultural” e possa cada vez mais reforçar a identidade da comunidade tradicional caiçara.

**Palavras-chave:** Fandango caiçara. Comunidades tradicionais. Patrimônio imaterial.

**Abstract:** The so called “Fandango Caiçara” was registered as “Cultural Heritage of Brazil” before the IPHAN. The safeguard of a cultural heritage of immaterial nature is intended to support the continuity of its practice, and to improve the social and material conditions of its transmission. The registration was conducted after many debates with the caiçara traditional community. Once the registration was obtained, the community is able to manage it and to demand the Government to accomplish its constitutional obligations in connection with the documentation, support, dissemination, promotion and the fomentation of the “Fandango Caiçara” so that it remains as a “cultural

---

<sup>1</sup> Graduado, mestre e doutor em Ciências Sociais pela USP e Diretor Científico do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (NUPAUB/USP). Endereço: Rua do Anfiteatro, 181, Colméia, Favo 6, Cidade Universitária, CEP 05508-060, São Paulo/SP, Tel: (11) 3091-3142 e (11) 3091-3435, Fax: (11) 3813-5819, Email: adiegues@usp.br.

<sup>2</sup> Graduada em Direito, pós-graduada em Direito da Propriedade Intelectual e em Direito Ambiental pela PUC-Rio, e mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM) da USP.

reference” and may increasingly reinforce the identity of the caíçara traditional community.

**Keywords:** Fandango caíçara. Traditional communities. Immaterial heritage.

## INTRODUÇÃO

O Fandango Caiçara, bem cultural imaterial produzido e gerido pela comunidade tradicional caiçara, localizada no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral norte do Estado do Paraná, agora é “Patrimônio Cultural do Brasil”, conforme registro<sup>3</sup> aprovado pelo Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Livro das Formas de Expressão<sup>4</sup>. O presente artigo tem por intuito informar a respeito do processo de obtenção do supracitado registro, dos desafios a serem enfrentados pela comunidade tradicional caiçara e da importância que tal título tem para a referida comunidade.

## O LONGO TRAJETO ATÉ O REGISTRO

A Associação Cultural Caburé foi responsável pelo início dos trabalhos, tendo contado com a colaboração de mais de trezentos fandangueiros. Em 2002, esboçou o projeto do Museu Vivo<sup>5</sup> do Fandango, com “a ideia de organização [...] não como um edifício, mas como um território, articulando ampla rede de personagens, famílias e localidades [...]” nos Estados de São Paulo (municípios de Cananéia e Iguape) e do

---

<sup>3</sup> Trata-se de uma das ferramentas jurídicas disponibilizadas pelo Decreto Federal nº 3.551/2000, que regulamentou em parte o Art. 216 da Constituição Federal de 1988 e instituiu o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial (Registro), além de ter criado o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, com o intuito de conhecer a fundo a realidade da comunidade envolvida e atender às suas necessidades, no formato de plano de salvaguarda. Na prática, o acatamento do patrimônio cultural imaterial, no Brasil, tem se dado pela atuação do atual Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) do IPHAN.

<sup>4</sup> Quatro são os Livros de Registro, a saber: Livro dos Saberes (para conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades), Livro das Celebrações (para rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social), Livro das Formas de Expressão (para manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas) e Livro dos Lugares (para mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas). O envio de pedidos de registro deve seguir as regras da Resolução nº 001/2006 do IPHAN/MinC.

<sup>5</sup> A propositura de um museu “vivo”, com raízes no movimento denominado Nova Museologia. Segundo os fundadores da Associação Cultural Caburé, este movimento decorreu de um processo iniciado em 1972, quando foram feitas críticas ao conceito de patrimônio (reivindicando a sua ampliação) e à função social dos museus (até então pautados nos modelos europeus), e consolidado em 1984, com a Declaração de Quebec. (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 2). O resultado foi: “[...] um circuito de visitação e troca de experiências [que abarca] casas de fandangueiros e construtores de instrumentos musicais, centros culturais, espaços de comercialização de artesanato caiçara, além de locais de disponibilização de acervos bibliográficos e audiovisuais.” (*Ibidem*, p. 9).

Paraná (municípios de Morretes, Paranaguá e Guaraqueçaba) (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 9); em 2004, o projeto foi aprovado pelo “Programa Petrobrás Cultural”, e, em 2005, foi certificado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Ao longo da elaboração e da implementação do projeto do Museu Vivo do Fandango, muitas dificuldades foram discutidas e enfrentadas, como, por exemplo, a escassez de local para a prática cultural do Fandango Caiçara; o desinteresse no seu aprendizado pelos mais jovens; a dificuldade, diante da legislação ambiental, de se extrair a matéria-prima para a produção dos instrumentos musicais caiçaras; a especulação imobiliária; e a criação de unidades de conservação, que acarretaram a migração de muitas famílias. As reuniões, pesquisas e os encontros realizados em 2005 contaram com a participação da comunidade tradicional caiçara<sup>6</sup> e permitiram que as músicas fossem fixadas em CD, que fotografias fossem tiradas e que entrevistas fossem feitas com o objetivo de coletar dados e biografias, conhecer a história, a dança, a música e os instrumentos que compõem o universo do Fandango Caiçara. Assim, nasceram livro, CD duplo e endereço eletrônico na internet (que foram lançados em 2006, no I Encontro de Fandango e Cultura Caiçara, no município de Guaraqueçaba), bem como folhetos contendo contatos e informações.

No encerramento do projeto, que coincidiu com I Encontro de Fandango e Cultura Caiçara, a Associação Cultural Caburé compreendeu que, para que os seus trabalhos seguissem adiante, a gestão do Museu Vivo do Fandango deveria mudar de mãos. Assim, uma rede de cooperação foi formada com a participação das seguintes instituições, além da própria Associação Cultural Caburé: Associação dos Jovens da Juréia (Iguape), Associação Rede Cananéia, Instituto de Pesquisa Cananéia, NUPAUB/USP, sob a coordenação do Prof. Antonio Carlos Diegues, em São Paulo, Associação de Fandangueiros do Município de Guaraqueçaba, Associação de Cultura Popular Mandicuéra, no Paraná. Posteriormente, também se juntou à rede o Grupo de Fandango Professora Helmosa (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 16).

O II Encontro de Fandango e Cultura Caiçara aconteceu de 24 a 27 de julho de 2008, também no município de Guaraqueçaba, no Paraná, por meio da seleção em

---

<sup>6</sup> Diegues (2004, p. 9) esclarece que: “entende-se por caiçaras as comunidades formadas pela mescla da contribuição étnico-cultural dos indígenas, dos colonizadores portugueses e, em menor grau, dos escravos africanos. Os caiçaras apresentam uma forma de vida baseada em atividades de agricultura itinerante, da pequena pesca, do extrativismo vegetal e do artesanato.” A respeito das características das comunidades tradicionais, favor ver Diegues e Arruda (2000, p. 21 a 22).

Quanto ao termo “tradicional”, a Resolução n° 1/2006/IPHAN informa no preâmbulo que se toma o referido termo “[...] no seu sentido etimológico de ‘dizer através do tempo’, significando práticas produtivas, rituais e simbólicas que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo, para o grupo, um vínculo do presente com o seu passado [...]” (cf. o endereço eletrônico <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=690>>, acessado em 07/04/2013).

edital de patrocínio do “Prêmio Avon Cultura de Vida”, com duração de quatro dias, concluindo com a entrega oficial do pedido de registro<sup>7</sup> do Fandango Caiçara como “Patrimônio Cultural do Brasil” ao IPHAN, por meio da Associação de Fandangueiros do Município de Guaraqueçaba, Associação de Cultura Popular Mandicuéra, Associação Cultural Caburé, Associação dos Jovens da Juréia, Associação Rede Cananéia, Instituto de Pesquisas Cananéia, Associação dos Fandangueiros de Cananéia, NUPAUB/USP e Instituto Silo Cultural. Tal pedido contou com a assinatura de mais de quatrocentos fandangueiros e agentes culturais<sup>8</sup> e retratou os principais anseios da comunidade tradicional caiçara que debateu o assunto nos cinco anos antecedentes (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 16 e 17).

Data de 17 de novembro de 2008 o aceite do pedido de registro pela Câmara do Patrimônio Imaterial do IPHAN<sup>9</sup>. O processo foi bastante elogiado por ter sido construído coletivamente e o parecerista Marcus Vinícius Carvalho Garcia destacou positivamente a produção de substancial material para compô-lo. Indicou, no entanto, “apenas algumas ações complementares”, a saber:

Realização de um levantamento que ajude a definir objetivamente que ações são necessárias para um futuro plano de salvaguarda do fandango caiçara, estabelecendo as prioridades e as instituições parceiras.

Realização de um documentário que apresente audiovisualmente as especificidades e a diversidade do fandango caiçara.

Realização de oficinas ou reuniões em cada um dos municípios pertencentes à Região Estuarina de Iguape-Cananéia-Paranaguá, de modo que se estabeleça a construção participativa do diálogo entre as comunidades fandangueiras e os órgãos do patrimônio municipais, estaduais e federais.

Em termos de salvaguarda, sugiro que uma ação pertinente é a replicação nos outros municípios do projeto que redundou na publicação ‘Saberes Caiçaras: a cultura caiçara na história de Cananéia’ (IPHAN, 2011, p. 14 e 15).

O processo foi enviado ao Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) para que tomasse as providências referentes à instrução do processo de registro. O DPI, em

---

<sup>7</sup> O Dossiê Preliminar entregue ao IPHAN no II Encontro de Fandango e Cultura Caiçara compôs-se de justificativa do pedido, denominação e descrição do bem proposto para registro (com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre), informações históricas básicas sobre o bem e referências documentais, bibliográficas e audiovisuais disponíveis.

<sup>8</sup> Cumprindo com a exigência legal de apresentação de declaração de interesse e anuência.

<sup>9</sup> Nota Técnica nº 21 GR/DPI/Iphan, fls. 49 a 52 dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI.

2009, destinou recursos para que o processo seguisse seu trâmite<sup>10</sup>. Foi iniciado processo licitatório, sendo que, na primeira chamada pública, proposta alguma foi apresentada; e, na segunda chamada, a Associação Cultural Caburé responsabilizou-se pela elaboração de inventário bastante extenso<sup>11</sup>.

Após dois anos, foi então entregue o “Texto Descritivo Completo – Fandango Caiçara: Expressões de um Sistema Cultural”. Nele constam três capítulos que se destinam a detalhadamente caracterizar histórica e culturalmente o Fandango Caiçara, a expor sua estrutura musical-coreográfica-poética e festiva, e a comentar os desafios a serem enfrentados na salvaguarda desse bem cultural imaterial, conforme havia sido solicitado pelo IPHAN<sup>12</sup>.

Nesse contexto, foi fundamental a colaboração do Ponto de Cultura “Caiçaras”, além de outros, para que se reunisse o vasto material audiovisual e fotográfico entregue ao IPHAN. Além disso, por meio da participação e do apoio do Ponto de Cultura “Caiçaras”<sup>13</sup> foi possível delinear melhor as propostas de salvaguarda do Fandango Caiçara que foram encaminhadas ao IPHAN.

---

<sup>10</sup> Ao processo de registro do Fandango Caiçara foi atribuído o nº 01450.014268/2008-59.

<sup>11</sup> Inicialmente, o DPI não havia apontado a necessidade de realização do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), sendo perfeitamente legal registrar um bem cultural sem o referido instrumento, mas, em 2009, esta exigência surgiu e a Associação Cultural Caburé foi contratada para coordenar e realizar tal tarefa com a produção, inclusive, de material audiovisual.

<sup>12</sup> O IPHAN já disponibilizou o material para consulta em seu endereço eletrônico <[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)>.

<sup>13</sup> O referido Ponto de Cultura “Caiçaras” “[...] faz parte de um programa colaborativo de valorização, fortalecimento, disseminação e registro do patrimônio cultural do município de Cananéia, localizado no litoral sul do Estado de São Paulo [...]”. “Seu foco está na: [...] construção de ações interdisciplinares que são elaboradas e realizadas coletivamente, respeitando-se as demandas e a dinâmica natural das comunidades e fortalecendo o desenvolvimento de programas educacionais e culturais participativos. Nossas atividades são pensadas e realizadas em efetiva parceria com o Coletivo Jovem Caiçara, com a Sala Verde Cananéia e com o Coletivo Educador do Lagamar (Núcleo Cananéia). Além disso, associações comunitárias também apresentam demandas específicas, as quais podem ser atendidas integral ou parcialmente. Por conta dessa dinâmica de atuação não existe um espaço físico único utilizado para a realização das ações propostas. Nesse sentido, consideramos que as praças e vias públicas, os centros comunitários, as escolas da rede pública de ensino, os restaurantes e bares das comunidades, as embarcações, ginásios e quadras poliesportivas, os diferentes ambientes naturais (praia, cachoeira, manguezal, restinga, floresta atlântica, entre outros) e alguns espaços privados são lugares passíveis de receberem as ações propostas colaborativamente. Com isso, esperamos proporcionar a expansão do foco turístico, centrado atualmente na[s] belezas e cenários naturais, oferecendo roteiros culturais diretamente relacionados aos modos de vida e manifestações culturais das nossas comunidades tradicionais, possibilitando assim, a geração de emprego e renda para diferentes setores sociais. Finalmente, os resultados obtidos possibilitam a promoção de um rico diálogo entre saberes visando a potencialização da ciência, da cultura e da educação para mudanças sócio-econômicas duradouras, as quais poderão servir de modelo e/ou ser incorporadas em políticas públicas regionais. [...]” A gestão do Ponto de Cultura “Caiçaras” dá-se nos dias de hoje pelo Instituto de Pesquisas Cananéia (IPEC), que conta com o financiamento por meio dos Programas Cultura Viva e Mais Cultura em convênio com a Secretaria de Estado da Cultura e o MinC. Cf. o endereço eletrônico <[www.galerialagamar.matimperere.com.br/?page\\_id=11](http://www.galerialagamar.matimperere.com.br/?page_id=11)>, acessado em 07/04/2013.

A etnografia realizada levou a definir que o território do Fandango caiçara seria “onde o fandango é uma forma de expressão central no compartilhamento de práticas, modos de vida, saberes e cosmovisões das populações caiçaras”:

Deste modo, o território do fandango não se refere a toda a região habitada por populações caiçaras, o que exigiria expandir a área de abrangência deste Registro às regiões litorâneas do sul do Estado do Rio de Janeiro e de Santa Catarina, e a abarcar expressões culturais como a ciranda e a chiba, denominações de dança dos caiçaras em Paraty e no norte paulista (IPHAN, 2011, p. 21).

Isso porque

[...] a expressão fandango é encontrada em outras localidades, entretanto, como em geral se utiliza a denominação simplesmente como referência para uma festa ou baile, ela acaba sendo utilizada em diversos contextos, mas não como um conjunto de práticas que envolvem mutirões, festa, dança coreografada e batida com tamancos pelos homens, dança de casais bailada sem coreografia, um universo musical e poético específico, com o uso de instrumentos como a viola fandanguera (ou viola branca, como é conhecida em Iguape/SP), com suas afinações e toques característicos, juntamente com adufos e rabecas. A esse conjunto é que aqui denominamos ‘fandango caiçara’, e que, embora com significativa diversificação, encontra uma unidade na região que vai de Iguape e Cananéia (estado de São Paulo) e segue até Guaraqueçaba, Paranaguá e Morretes (estado do Paraná). (IPHAN, 2011, p. 23)<sup>14</sup>.

<sup>14</sup> O Fandango Caiçara “possui uma estrutura bastante complexa, envolvendo diversas formas de execução de instrumentos musicais, melodias, versos e coreografias. Basicamente reúne dança em pares, por vezes marcada pelo batido de tamancos de madeira, além de música executada em instrumentos de confecção artesanal, principalmente a *viola branca* ou de fandango, a *rabeca* e o *adufo*. As diferentes formas musicais, dependendo da localidade, são classificadas como *marcas* ou *modas*, que podem ser valsadas (ou *bailadas*) – dançadas em pares, sem uma coreografia específica – ou batidas (ou *rufadas*) – com coreografias, marcadas pelo palmeado e pelo tamanqueado masculino. [...]” (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 5, grifos dos autores). Quanto à música, “sua formação musical mais comum é composta [de] dois tocadores de viola perfazendo a primeira e segunda vozes em intervalo de terças paralelas” e três são as afinações para a viola, a saber: “oitavada” e as chamadas “pelo meio” e “pelas três”. (*Ibidem*, p. 6, grifos dos autores). Quanto à dança, Pimentel, Pereira e Corrêa (*Ibidem*, p. 6 e 7, grifos dos autores) afirmam que “nos estudos dedicados ao fandango encontramos registros que dão conta de até duzentas *marcas* ou *modas* registradas”, sendo que os “batidos se caracterizam, resumidamente, por um conjunto de danças de roda, homens alternando mulheres, dançando em sentido anti-horário, os homens sapateando vigorosamente. Por isso, em uma boa casa para fandango, o chão tem de ser de madeira forte, disposta em tábuas largas de forma a que aguente ao longo de toda uma noite ao sapateado dos homens.” Ademais, “[...] dentre os *batidos* mais difundidos temos, por exemplo, o *anu*, o *marinheiro*, a *andorinha* e a *queromana*. No caso de São Paulo, essa prática é pouco comum, sendo encontrada nas comunidades da Juréia. Dentre os valsados, a *chamarrita* e o *dandão* são os mais comuns, dançados entre as marcas batidas, para que os batedores descansem. A *chamarrita* quase sempre dá início ao fandango, saudando o dono da festa. A grande maioria não possui refrão, o violeiro canta os versos que ele já conhece de cor adaptados às diferentes melodias por ele conhecidas. Os dois violeiros usam a mesma batida e a rabeca acompanha em uníssono o cantor, possuindo alguns solos tradicionais para os entremeios das estrofes. Em São Paulo, a maior parte das *chamarritas* registradas possui refrão. Os toques tradicionais de rabeca são diferentes dos toques paranaenses e o violeiro não precisa cantar todos os versos do refrão depois dos versos da despedida, podendo cantar apenas o

Dotado de um “universo musical específico transitando pela fé, parentesco, trabalho e festa”, o Fandango Caiçara “[entrecorta] relações marcadas por uma identidade específica que se faz múltipla e em constante construção”, onde também estão presentes “processos de confecção artesanal de instrumentos musicais” e “um conjunto de coreografias desempenhadas por homens e mulheres que costuram entre batidos, bailados e passadinhos a socia[bi]lidade caiçara” (IPHAN, 2011, p. 7 e 8), dando-se a “comunicação [...] através das relações de parentesco, vizinhança, religiosidade e solidariedade, articulando os diversos grupos que habitam neste espaço espalhados por diferentes localidades”. (IPHAN, 2011, p. 9).

Nesse território “fluido”, “se aglutinam variadas ‘linhagens fandanguieras’ com suas próprias dinâmicas e especificidades”, produzindo “um cenário rico em sonoridades, versos e expressões fandanguieras.” (IPHAN, 2011, p. 10). Neste sentido, importante mencionar que mesmo apresentando diferentes afinações, variações no número de cordas de alguns instrumentos musicais e nas coreografias, diminuição alguma há da “percepção e a construção de uma identidade comum, partilhada por práticas, vivências, celebrações e saberes específicos.” (IPHAN, 2011, p. 24).

Quanto ao tempo de existência no território designado, diz-se que “ao menos desde meados do século XIX [...] embora, provavelmente, sua presença nessa região remeta ainda a meados do século XVIII [...]” (IPHAN, 2011, p. 22):

Desde os viajantes que por essas terras passaram entre os séculos XVIII e XIX, observando aspectos da fauna, da flora e dos ‘costumes’ locais, narrativas sobre as principais características, origens e influências do fandango são construídas. (IPHAN, 2011, p. 25)

Constata-se que o Fandango Caiçara continuou “atuando como ponto de contato, aproximações e encontros de pessoas e comunidades” (IPHAN, 2011, p. 12) e revitalizou-se, tendo como ponto de partida, no que concerne à produção de pesquisadores e folcloristas, a década de 1930<sup>15</sup>, que marca o início das políticas

---

primeiro e o último. O *dandão*, ao contrário da chamarrita, apresenta refrão na grande maioria dos casos. Podem começar tanto pelo refrão como por qualquer uma das quadras escolhidas pelo fandanguiero. Depois da *despedida*, o violeiro canta todo o refrão.” (PIMENTEL; PEREIRA; CORRÊA, 2011, p. 7, grifos dos autores).

Além dos instrumentos musicais mencionados acima, não podemos esquecer de que as palmas e os tamancos têm também função percussiva: “Os tamancos no fandango são usados exclusivamente pelos homens nas marcas batidas ou rufadas, e a eles deve-se a fama do fandango como ‘baile ruidoso’. Os considerados bons são confeccionados com cepa de limão ou de laranjeira, pois precisam ser madeiras duras para ‘dar som’. A parte de cima é de couro ou restos de pneus.” (IPHAN, 2011, p. 57).

<sup>15</sup> “[...] É possível apontarmos como pioneira a tentativa de uma definição para o termo fandango a partir da obra de Mario de Andrade. Em sua obra publicada em 1928, ‘Ensaio sobre a musica popular’, em uma análise breve destaca a importância das manifestações populares presentes no sudeste brasileiro e apresenta letras e melodias de alguns fandangos da região de Cananéia (SP). Estes seriam os primeiros

públicas culturais patrimoniais em nosso país, originando, entre outras iniciativas, o Movimento Folclórico.

Em 25 de maio de 2012, Luciana Borges Luz, da Coordenação de Registro do DPI/IPHAN, encaminhou seu parecer<sup>16</sup> à Coordenadora de Registro (Claudia Vasques) e à Coordenadora Geral de Identificação e Registro (Ana Gita de Oliveira), também do DPI. Seu parecer foi favorável ao registro do Fandango Caiçara com as seguintes justificativas:

Por ser uma referência cultural dinâmica e de longa continuidade histórica;

Por sua relevância nacional, na medida em que traz elementos essenciais para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

Por ser esta forma de expressão representativa da diversidade cultural brasileira;

Por ser o Fandango um elemento fundamental para a construção e afirmação da identidade cultural das comunidades caiçaras;

Por ser a comunidade fandanguera um exemplo de articulação e resistência em prol de sua identidade e da manutenção de suas práticas culturais.<sup>17</sup>

O “de acordo” foi dado por ambas as coordenadoras em 29 de maio de 2012 e o processo foi enviado à Diretora do DPI, que o remeteu à Advocacia Geral da União. Em 15 de junho de 2012, a Advocacia Geral da União, por meio da Procuradora Federal Genésia Marta Alves Camelo, emitiu o seu parecer<sup>18</sup> após analisar os aspectos formais e materiais do processo, concluindo pelo cumprimento à legislação brasileira e acenando positivamente pelo registro do Fandango Caiçara.

O aviso de que o processo de registro do Fandango Caiçara como forma de expressão estava tramitando perante o IPHAN foi publicado em 25 de junho de 2012, no Diário Oficial da União:

---

registros do fandango em forma [de] partituras, tornando-se um material de grande importância para futuros estudos. O termo fandango também relacionava-se, em alguns destes primeiros estudos, com as danças gaúchas. O pesquisador Renato Almeida em sua obra ‘História da música brasileira’ de 1942 [...], descreveu o fandango destacando suas origens ibéricas, apresentando pauta musical de algumas marcas. Descreveu com maior fôlego as marcas, chamarrita, canaverde, dandão, nhô Chico, queromana, tonta e anu. Marcas que segundo o autor faziam parte de um acervo de danças gaúchas e paranaenses. Ainda hoje estas marcas são executadas no fandango caiçara.” (IPHAN, 2011, p. 27).

<sup>16</sup> Parecer nº 17/2012/CR/CGIR/DPI/Ipahan. Documento constante dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI a respeito do Fandango Caiçara.

<sup>17</sup> *Ibidem*, fls. 225.

<sup>18</sup> Parecer nº 122/2012–PF/IPHAN/SEDE. Documento constante dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI a respeito do Fandango Caiçara.



[...] O Fandango Caiçara é uma forma de expressão profundamente enraizada no cotidiano das comunidades caiçaras, um espaço de reiteração de sua identidade e determinante dos padrões de sociabilidade local. O trabalho produzido para a instrução do processo contém elementos que motivaram a emissão de parecer favorável à inscrição do Fandango Caiçara no Livro de Registro das Formas de Expressão. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.<sup>19</sup>

Não houve apresentação de qualquer manifestação em sentido contrário e o processo foi encaminhado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN para apreciação. Quatro anos e meio depois de formalizado o pedido de registro, na reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN realizada dia 29 de novembro de 2012, a Conselheira Relatora Rosina Coeli Alice Parchen apresentou seu parecer e voto<sup>20</sup> a favor do registro do Fandango Caiçara no Livro de Registro Formas de Expressão como “Patrimônio Cultural do Brasil” e concluiu com os seguintes apontamentos:

Do processo ora em análise pode-se depreender que estão muito vivas e ativas as referências culturais do objeto em análise.

A manifestação cultural é parte integrante da vida comunitária dos caiçaras, que se mescla com a história da formação da região em que se insere. A transmissão dos conhecimentos quer pelos seus integrantes, fandangueiros e comunidades, quer pelas instituições que os pesquisam, incentivam e valorizam, é fato preponderante nesta análise.

Pode-se, sem a menor dúvida, considerar o fandango como uma forma de expressão representativa da diversidade cultural brasileira e um elemento fundamental para a construção e afirmação da identidade cultural das comunidades caiçaras.

---

<sup>19</sup> Diário Oficial da União nº 121, Seção 3, p. 12. Documento constante dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI a respeito do Fandango Caiçara. A este respeito, a justificativa legal com base no inciso II do artigo 216 da CF/88 foi publicada, em nossa opinião, equivocadamente, uma vez que o inciso II se destina aos modos de criar, fazer e viver. Entendemos que o inciso I seria o mais adequado por tratar das formas de expressão. O Fandango Caiçara, sem dúvida, está inserido na cultura caiçara que apresenta um modo de criar, fazer e viver peculiar; no entanto, a sua existência se dá como uma forma de expressão da comunidade caiçara, tendo sido este o Livro de Registro escolhido.

<sup>20</sup> Documento constante dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI a respeito do Fandango Caiçara.

A complexa composição que reúne a manufatura dos diversos instrumentos (como os tamancos), a música, a dança, a poesia e o canto, e as relações sociais da comunidade, o apoio e a integração que atravessam o tempo e resistem ao desconhecido transformam esta manifestação cultural, de fato, num digno representante da cultura brasileira.<sup>21</sup>

A decisão foi submetida ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que, por unanimidade, aprovou o registro. A assinatura do registro deu-se pela Presidenta do referido órgão, Jurema Machado, em 19 de fevereiro de 2013<sup>22</sup>.

## **A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO**

De acordo com as pesquisas produzidas a respeito da comunidade tradicional caiçara, constata-se que, em razão de as atividades serem realizadas nos “sítios”, o Fandango Caiçara atrelava-se à roça, à pesca e ao extrativismo e “se apresentava como o espaço da ‘reciprocidade’, onde o ‘dar-receber-retribuir’ constituía a base de suas sócia[bi]lidades, marcadas pelas dimensões familiares, de compadrio e vizinhança” (IPHAN, 2011, p. 40). Assim,

[... d]e casamentos e batismos, festas de santos padroeiros e aniversários, até aliança de ajuda mútua e compadrios, observa[m]-se dinâmicas sociais marcadas e conduzidas pelas cadências do fandango. [... A] lógica do mutirão acompanhava as diferentes configurações deste fazer fandango [...]. (IPHAN, 2011, p. 40).

Segundo o Museu Vivo do Fandango,

sua prática sempre esteve vinculada à organização de trabalhos coletivos - mutirões, puxirões ou pixiruns - nos roçados, nas colheitas, nas puxadas de rede ou na construção de benfeitorias, onde o organizador oferecia como pagamento aos ajudantes voluntários, um fandango, espécie de baile com comida farta<sup>23</sup>.

Quanto ao mutirão, informa Fortes Filho (2005, p. 44-45) que esta alternativa de trabalho coletivo era adotada pela família quando não era possível dar conta sozinha e que “[...] não cumpria apenas a função social de solidariedade no trabalho, mas servia também para manter laços de camaradagem entre os vizinhos do bairro ou da vizinhança”. Ademais, tal modalidade de ajuda “permitia uma troca de informações,

---

<sup>21</sup> *Ibidem.*

<sup>22</sup> *Ibidem.*

<sup>23</sup> Cf. o endereço eletrônico <[www.museuvivodofandango.com.br](http://www.museuvivodofandango.com.br)>, acessado em 07/04/2013.

de certa forma favorecendo os namoros, eventuais casamentos entre os [...] mais jovens e o fortalecimento das amizades entre os mais velhos.” (FORTES FILHO, 2005, p. 45)<sup>24</sup>.

Os anos 1980 marcam a crescente organização e articulação dos caiçaras, que contaram com o apoio de organizações não-governamentais, de centros de pesquisa de diversas universidades, entre eles o Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras da Universidade de São Paulo (NUPAUB-USP), que os auxiliaram na reconstrução de sua identidade.

Para tanto, os integrantes mais velhos da comunidade tradicional caiçara assumiram papel relevante, pois são a memória viva da cultura e a ponte entre o passado e o futuro, transmitindo oralmente sua história aos mais novos. (DIEGUES, 2005, p. 30). Ademais, tal reconstrução veio ao encontro das políticas públicas culturais brasileiras, que a partir da década de 1930 tiveram como fundamento o resgate da identidade nacional. E sabemos que é exatamente por meio da memória<sup>25</sup> que se constrói a noção de patrimônio cultural<sup>26</sup>. Neste cenário, a forma de expressão denominada Fandango Caiçara ressurge como fruto desse movimento pela retomada de identidade, na tentativa de a comunidade tradicional caiçara voltar a se autorreconhecer. No entanto, deve-se ter em mente que “[...] a valorização da cultura caiçara não pode ser feita através de afirmação do saudosismo dos tempos passados ou da idealização do passado rural, de uma cultura autêntica [...]” (DIEGUES, 2006, p. 17), pois a cultura, como dito anteriormente, nada mais é do que a mistura, a combinação de processos culturais de diferentes origens, não sendo a caiçara uma exceção.

Assim, é com o vocabulário próprio da comunidade tradicional caiçara “que [voltam a ser] cantadas as músicas durante o fandango, que, segundo Câmara Cascudo (1972), pode ser ‘batido’, onde o ritmo é marcado pelo bater dos pés ou tamancos ou bailado.” (DIEGUES, 2004, p. 31).

E foi justamente por meio dessa retomada que se constatou que existiam semelhanças entre o Fandango Caiçara vivenciado no litoral sul do Estado de São Paulo

---

<sup>24</sup> No entanto, não se deve pensar que o Fandango Caiçara é “apenas” um baile, pois se trata, em realidade, de um verdadeiro baile *ruidoso* em razão dos tamancos usados pelos homens para o sapateado da coreografia.

<sup>25</sup> Leite (2011, p. 30) afirma que a “memória inscreve as lembranças contra o esquecimento e cria sentimentos de pertencimento e identidade para que as futuras gerações tomem conhecimento dos acontecimentos e tenham uma definição do que as diferencia de outros grupos.”

<sup>26</sup> Conforme Leite (*Ibidem*, p. 37), o “patrimônio cultural está ligado ao território e à memória, ambos operando como vetores da identidade”.

e no litoral norte do Estado do Paraná. (DIEGUES, 2004, p. 46)<sup>27</sup>. Este fandango parece ser a mistura das musicalidades portuguesa e brasileira<sup>28</sup>, ambas compostas por rabecas e violas, tendo se conduzido “[...] por terra e mar, pelos canais e ilhas que interligam o litoral paranaense ao de Cananéia e Iguape, em São Paulo, na região conhecida como Lagamar, estendendo-se até o litoral norte de São Paulo.”<sup>29</sup>

Os comentários finais do parecerista Marcus Vinícius Carvalho Garcia evidenciam o grau de amadurecimento do pedido de registro apresentado ao IPHAN e a inequívoca continuidade do Fandango Caiçara como forma de expressão:

Não se trata de um projeto em que o Iphan tenha que produzir/financiar a instrução do processo e assim ‘criar’ um novo patrimônio. É, por outro lado, um processo já praticamente instruído, visto que demonstra ações de promoção e preservação em pleno vigor e de inequívoca excelência técnica<sup>30</sup>.

Conforme consta dos autos do processo de registro do Fandango Caiçara,

“Sendo o fandango uma prática social já enraizada e repleta de significados torna-se uma manifestação de referência cultural para as comunidades que os executam. Através do fandango se revelam e se atualizam formas, valores, ritos e crenças, tornando-se o registro um importante instrumento de reconhecimento e sustentabilidade para essa prática. Com a instituição do fandango enquanto um bem de caráter imaterial almeja-se o fortalecimento de condições para a sua reprodução resguardando toda sua complexidade e dinâmica própria. [...] O reconhecimento do fandango caiçara como patrimônio cultural é também elemento fundamental para a conformação [das] leis [ambientais] ao abrigo e à permanência das populações tradicionais que habitam a região, de modo a facilitar a continuidade dos ofícios e práticas culturais.” (Documento constante dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI a respeito do Fandango Caiçara, fls. 22, grifos dos autores).

---

<sup>27</sup> Diegues (2006, p. 14) informa que o fandango “[...] não é executado exclusivamente pelos caiçaras, mas apresenta características e versões próprias no litoral sudeste. Algumas letras de fandango se referem ao mar e, nesse sentido, refletem a relação que essas comunidades, de longa data, mantêm com o mar.”

<sup>28</sup> “No caso do Brasil, teve sua origem portuguesa (provavelmente açoriana) amalgamada com outras matrizes culturais formadoras das culturas regionais de norte a sul.” (IPHAN, 2011, p. 34)

<sup>29</sup> Cf. o endereço eletrônico <[www.museuvivodofandango.com.br](http://www.museuvivodofandango.com.br)>, acessado em 07/04/2013.

<sup>30</sup> Nota Técnica nº 21 GR/DPI/Iphan, fls. 52 dos autos do processo de registro nº 01450.014268/2008-59 do DPI.

É percebida

[...] em ação toda uma ‘rede’ ativada de trocas e também de sociabilidade, que conecta e mobiliza os participantes, colocando-os em relação, sejam eles tocadores, dançadores, construtores de instrumentos, jovens e velhos, turistas, pesquisadores, gestores culturais e agentes governamentais. (IPHAN, 2011, p. 42).

É, portanto,

momento de troca e diálogos inter-geracionais, afirma-se aí a dinâmica que envolve as manifestações culturais populares. Neste circuito entre fandangos, criam-se redes onde as trocas ocorrem em nível material e simbólico, trocam-se: versos, cd’s, fotografias, instrumentos, afinações, saberes de uma identidade em constante construção. (IPHAN, 2011, p. 45 e 46).

Em outras palavras, o Fandango Caiçara abriu um leque de possibilidades no que concerne a “estratégias de sobrevivência econômica, manutenção de sociabilidades, sinônimo de reconhecimento e visibilidade [... e] entra no século XXI com uma dinâmica e vitalidade nunca antes vista.” IPHAN, 2011, p. 38).

Versos como os de Seu Armando ilustram perfeitamente esse cenário:

Os turistas que aqui vêm/Causa uma admiração  
Por verem em Cananéia/Está voltando a tradição  
Que moças que dançavam samba/Hoje já dançam dandão  
(IPHAN, 2011, p. 46).

O Fandango Caiçara, gênero musical-coreógrafo-poético e festivo oficializado como “Patrimônio Cultural do Brasil”, relaciona-se, portanto, intrinsecamente ao modo de vida da comunidade tradicional caiçara, “[...] onde dança e música são indissociáveis de um contexto cultural mais amplo.”<sup>31</sup>

## **OS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS**

Pode-se afirmar que uma série de fatores - entre os quais a especulação imobiliária interessada nas terras originalmente ocupadas por caiçaras, a urbanização das cidades, o distanciamento entre as novas moradias dos caiçaras e o mar, a instalação e o aumento da presença de igrejas evangélicas, a criação de unidades de conservação - levou ao enfraquecimento dessa comunidade e de sua cultura. Consequentemente, a comunidade caiçara passou “a viver de atividades distintas das

<sup>31</sup> Cf. o endereço eletrônico <[www.museuvivodofandango.com.br](http://www.museuvivodofandango.com.br)>, acessado em 07/04/2013.

tradicionais, como a construção civil, serviços urbanos e subempregos.” (DIEGUES, 2004, p. 22).

Somente trinta anos depois se iniciou a retomada de sua cultura, em busca do fortalecimento de sua identidade. Segundo Diegues (2004, p. 10),

[...] as comunidades caiçaras passaram a chamar a atenção de pesquisadores e de órgãos governamentais mais recentemente em virtude das ameaças cada vez maiores à sua sobrevivência material e cultural e pela contribuição histórica que essas populações têm dado à conservação da biodiversidade, por meio do conhecimento sobre fauna e flora e os sistemas tradicionais de manejo dos recursos naturais de que dispõem.

Triste realidade retrata Diegues (2005, p. 29):

Caiçaras ou praianos do litoral sudeste brasileiro raramente aparecem nos arquivos e documentos históricos. É como se eles nunca tivessem existido [...]. Em alguns dicionários o termo caiçara é associado à pessoa indolente, preguiçosa. Até documentos recentes que se referem, por exemplo, à criação de áreas protegidas e reservas naturais em territórios sabidamente habitados por caiçaras, os ignoram ou, às vezes, os classificam como ‘bons selvagens’, pessoas que viveram imersas na natureza, sem direitos de cidadania.

Os caiçaras fazem parte das populações brasileiras pobres e marginalizadas, apesar de terem mantido relações sociais e econômicas com as cidades da região.

Além de ser imprescindível transpor as habituais conotações pejorativas, o entendimento do que vem a ser cultura tradicional deve rechaçar qualquer ideia de que se trata de algo estático, pois, ao contrário, é um processo que se altera e se inova constantemente para se adaptar às mudanças internas e externas.<sup>32</sup>

Reforça Diegues (2004, p. 40 e 41) que “é evidente que nenhuma cultura tradicional existe em estado puro” e que a cultura caiçara, assim como as demais, também é dinâmica e está sujeita a influências, algumas vezes ditadas por regras de mercado, mas que “toda cultura tem capacidade de assimilar elementos culturais externos”.

O mesmo autor comenta que “em algumas situações essa adaptação tem sido possível, e em outras, sobretudo as marcadas pela modernidade e pela globalização, [...] tem sido problemática”. (DIEGUES, 2004, p. 23) Isso porque “com o abandono

---

<sup>32</sup> “A tradição não é um corpus fechado que persiste no tempo. Segundo Detienne, o ‘processo da transmissão de uma tradição diz respeito a uma reprodução social que convive com a mudança, a variação inerente ao ato de repetição. [...] As manifestações – ‘antigas’ ou ‘novas’ – não são mais ou menos legítimas, são retratos de suas épocas e, portanto, reflexos das dinâmicas sociais, desde que as matrizes culturais ainda possam ser identificadas.” (LEITE, 2011, p.150 e 151).

quase completo da agricultura [...], a pesca é sua principal atividade econômica, à qual se juntam o turismo, os serviços e o artesanato.” (DIEGUES, 2004, p. 33).

No “Texto Descritivo Completo – Fandango Caiçara: Expressões de um Sistema Cultural”, produzido pela Associação Cultural Caburé, foram descritos os desafios e as dinâmicas a serem trabalhados para a salvaguarda do Fandango Caiçara. Destacamos as “transformações sócio-ambientais e econômicas” decorrentes da legislação ambiental que proibiu as práticas costumeiras de subsistência (IPHAN, 2011, p. 84) e a diminuição da sociabilidade promovida pelos mutirões que se reduzem em número em razão da chegada da televisão e do rádio (IPHAN, 2011, p. 85).

Em decorrência das dificuldades, ressalta-se a importância dos Encontros de Fandango e Cultura Caiçara, que “são organizados de forma colaborativa, retomando o espírito de mutirão” para promover a sua continuidade (IPHAN, 2011, p. 20). Nestes momentos, são visualizadas

de perto as dinâmicas implícitas no fazer fandango, bem como [se] coloca em contato fandangueiros, que em raros momentos [têm] a oportunidade de se aproximar, tocar juntos, escutar novas modas, assistir outros grupos de fandango, debater e atualizar relações. (IPHAN, 2011, p. 20).

Com a revitalização, propiciada pelos diversos encontros e debates sobre o assunto, verificou-se que:

Um fato novo é que os caiçaras começaram a falar sobre eles mesmos, em um fenômeno de apropriação de suas identidades, em vários lugares reapareceram grupos de fandango, bandeiras do divino, festas de reis. [...] (IPHAN, 2011, p. 86).

A articulação dos jovens tem sido essencial no processo de *caiçarização*:

As articulações em torno do fandango atualmente apresentam um cenário fértil, como é possível perceber na quantidade de jovens participantes e atividades promovidas pelo Grupo e pela Associação Jovens da Juréia, que partem da ideia da promoção de uma continuidade das expressões culturais caiçaras, mesmo em um contexto desfavorável. [...] (IPHAN, 2011, p. 87).

Além disso,

temos ainda a criação de circuitos específicos onde o fandango circula, impulsionado por um renovado interesse urbano em assuntos de cultura popular, sendo apropriado por músicos de diferentes estilos, o fandango passa a fazer parte destas criações artísticas. Muitos fandangueiros são convidados a participar de eventos em outras cidades onde oferecem oficinas de batido de tamanco e dos instrumentos musicais, viola e rabeca. Nestas ocasiões temos a participação de músicos profissionais, estudantes e demais interessados na cultura tradicional caiçara. [...] Deste modo, o fandango ganha uma nova visibilidade e possibilidade de fomento. [...] (IPHAN, 2011, p. 90).

Na opinião dos fundadores da Associação Cultural Caburé, o “processo de salvaguarda [...] já se encontra em andamento desde pelo menos a década de 1960, quando as próprias comunidades começaram a criar estratégias de continuidade [...]”. (IPHAN, 2011, p. 91).

No que concerne ao plano de salvaguarda, por ocasião da elaboração, pela Associação Cultural Caburé, do já comentado “Texto Descritivo Completo – Fandango Caiçara: Expressões de um Sistema Cultural”, algumas diretrizes foram amplamente debatidas na comunidade caiçara. Entre as ações propostas ao IPHAN, destacamos algumas que julgamos mais importantes: apoio para a realização de oficinas de fandango para as crianças e de oficinas para aprendizado da construção dos instrumentos, inclusão do seu ensino nos currículos escolares, viabilização de espaço para os ensaios dos grupos, promoção do intercâmbio entre fandangueiros e do fandango caiçara, criação de mecanismos de sustentabilidade que permitam o acesso e uso da matéria-prima para a construção dos instrumentos, e realização de bailes e encontros. (IPHAN, 2011, p. 93 a 97).

Para Leite (2011, p. 150), “salvaguardar um bem cultural de natureza imaterial é apoiar sua continuidade e atuar provocando melhoria nas condições sociais e materiais de transmissão e reprodução”.

De acordo com o IPHAN (2010, p. 23),

[...] no caso do Registro, o objetivo não é assegurar a integridade física do bem por meio de fiscalização e procedimentos de conservação e restauração, mas propiciar, pelos meios adequados à natureza do bem, sua continuidade, com base na produção de conhecimento, documentação, reconhecimento, valorização, apoio e fomento.



Os planos de salvaguarda foram elaborados após muito debate promovido com a participação da própria comunidade tradicional caiçara nos encontros realizados. Possuem, portanto, legitimidade e respeitam o direito costumeiro da comunidade em questão.

Tendo obtido o registro de um de seus bens culturais imateriais, resta agora à comunidade tradicional caiçara geri-lo e cobrar do Poder Público no sentido de que este cumpra com suas obrigações constitucionais de documentar, apoiar, divulgar, promover e fomentar para que o Fandango Caiçara mantenha-se como “referência cultural” e possa cada vez mais reforçar a (recuperada) identidade dessa comunidade.

## REFERÊNCIAS

DIEGUES, Antonio Carlos; ARRUDA, Rinaldo S. V.. *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil*.

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. São Paulo: COBIO, NUPAUB, 2000.

\_\_\_\_\_ (organizador). *Enciclopédia Caiçara, vol. I, O Olhar do Pesquisador*. São Paulo: Editora HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP, 2004.

\_\_\_\_\_ (organizador). *Enciclopédia Caiçara, vol. IV, História e Memória Caiçara*. São Paulo: Editora HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP, 2005.

\_\_\_\_\_ (organizador). *Enciclopédia Caiçara, vol. V, Festas, Lendas e Mitos Caiçaras*. São Paulo: Editora HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP, 2006.

FILHO, Paulo Fortes. O Cotidiano do Caiçara Sul Paulista. O Modo de Vida, Usos e Costumes. In: DIEGUES, Antonio Carlos (organizador). *Enciclopédia Caiçara, vol. II, Falares caiçaras, Paulo Fortes Filho*. São Paulo: Editora HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP, 2005.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Os Sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois. Princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil 2003-2010. Brasília: Ministério da Cultura/Iphan, 2010.

\_\_\_\_\_. *Texto Descritivo Completo – Fandango Caiçara: Expressões de um Sistema Cultural*, elaborado pela Associação Cultural Caburé, dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_. Autos do processo de registro do Fandango Caiçara nº 01450.014268/2008-59.

LEITE, Edson. *Turismo Cultural e Patrimônio Imaterial no Brasil*. São Paulo: ITERCOM, 2011.

PIMENTEL, Alexandre; PEREIRA Edmundo; CORRÊA, Joana. *Museu Vivo do Fandango: aproximações entre cultura, patrimônio e território*. 35° Encontro Anual da ANPOCS, GT19 - Memória social, museus e patrimônios, 2011.